

## COMUNICADO TÉCNICO N° 61/2022/AMM

Programa Escolas + Verdes

### PORTARIA MMA N° 232, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Promover a sustentabilidade nas escolas brasileiras e definem critérios que incentivam o financiamento de programas e os projetos para Escolas + Verdes, visando promover ações de cidadania e educação ambiental mais sustentáveis voltadas para reciclagem, reuso e eficiência no uso de água, logística reversa, eficiência energética, energias renováveis, dentre outros.

#### AREA DE REFERÊNCIA:

**Gestor, Educação, Meio Ambiente, Administração e Demais Áreas Correlatas**

**ASSUNTO:** Programa Escolas + Verdes.

O Ministério Do Meio Ambiente-MMA, por intermédio da Portaria MMA n° 232, DE 14 de Setembro DE 2022<sup>1</sup> tem por objetivo promover a sustentabilidade nas escolas brasileiras e definem critérios que incentivam o financiamento de programas e os projetos para Escolas + Verdes, visando promover ações de cidadania e educação ambiental mais sustentáveis voltadas para reciclagem, reuso e eficiência no uso de água, logística reversa, eficiência energética, energias renováveis, dentre outros.

As escolas que implementarem os biodigestores podem requerer o selo Escola + Verde, sendo um diferencial para

<sup>1</sup> <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mma-n-232-de-14-de-setembro-de-2022-429354848>

estimular a educação ambiental dentro e fora da sala de aula. Os programas e atividades que promovam a sustentabilidade em escolas contemplam as medidas do art.1º, I ao VII, da portaria em apreço. Vejamos:

**PORTARIA MMA N° 232, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Art. 1º No âmbito de cooperação, acordos, ajustes e outros instrumentos celebrados pelo Ministério do Meio Ambiente com organismos internacionais, governos estrangeiros, órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais, com ou sem fins lucrativos, de natureza técnica ou financeira (reembolsável ou não reembolsável), são elegíveis e desejáveis os programas e os projetos que promovam a sustentabilidade em escolas que contemplem as seguintes medidas, tais como:

- I - separação de resíduos;
- II - tratamento de resíduos orgânicos:
  - a) biodigestores para produção de biogás, biometano e biofertilizantes;
  - b) compostagem;
  - c) redução de emissões de gases de efeito estufa, incluindo metano;
- III - reciclagem;
- IV - logística reversa;
- V - reuso e eficiência no uso da água;
- VI - tratamento de esgoto sanitário; e
- VII - eficiência energética e energias renováveis, tais como, eólica, solar e biomassa.

As medidas para Escolas + Verdes previstas estão contidas no artigo 3º. Sendo elas:

Art. 3º As medidas para Escolas + Verdes previstas no art. 1º visam contribuir para:

I - a educação ambiental, também podendo servir de conteúdo para outras disciplinas tais como ciências, física, química, matemática, biologia;

II - os compromissos assumidos pelo país no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, do Pacto de Glasgow e do Acordo Global de Metano; e

III - o alcance dos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Política Nacional sobre Mudança do Clima, da Política Federal de Saneamento Básico e da Política Nacional de Educação Ambiental.

Com o mesmo intuito o Ministério do Meio Ambiente, publicou um **Edital De Chamamento Público nº 1, de 14 de SETEMBRO DE 2022<sup>2</sup>**, no qual serão selecionados projetos para implantação de biodigestores para promover sustentabilidade nas escolas brasileiras cujas propostas devem ser enviadas apenas por Consórcios Públicos, exclusivamente por meio da Plataforma + Brasil, [www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br), Programa nº 4400020220009, **até o dia 05/10/2022**. Cada proposta deve considerar a implantação de 1 (um) biodigestor por escola, em um total de 10 (dez) escolas, devendo atender a um mínimo de 4 (quatro) municípios.

Fonte: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/publicado-o-primeiro-edital-da-iniciativa-escolas-verdes-1#:~:text=As%20escolas%20p%C3%BAblicas%20que%20implementarem,fora%20da%20sala%20de%20aula>

---

<sup>2</sup> <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-de-chamamento-publico-n-1-de-14-de-setembro-de-2022-429666760>



# Associação Mato-grossense dos Municípios

[www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) | [ammpresidencia@gmail.com](mailto:ammpresidencia@gmail.com)

A portaria em apreço, visando otimizar o programa ambiental, cria o selo Escola + Verde, com foco em energia, reciclagem, tratamento de resíduos, logística reversa e saneamento.

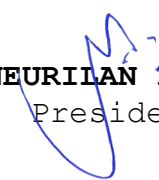
A AMM ressalta a importância do programa ora criado, uma vez que oportuniza às unidades escolares apresentar sua agenda ambiental e fortalecer o compromisso da gestão com ações sustentáveis no âmbito municipal.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 21 de setembro 2022.

Responsabilidade Técnica:  
**Raiane Nunes Morais Amorim**

Revisora:  
**Juliana Ferrari**  
Coordenação Geral - AMM

  
**NEURILAN FRAGA**  
Presidente